

Resolução nº 010, de 18 de Junho de 2019.

Após a reanálise dos autos, especificamente em relação aos documentos apresentados pelo GOIANIAPREV em atenção à Diligência formalizada pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP,

O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de Dezembro de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado na sessão ordinária do dia 18 de Junho de 2019.

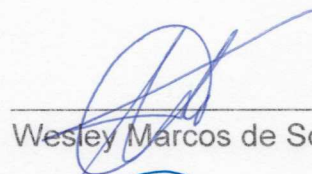
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 18 dias do mês de junho de 2019.




Eliene Dias de Pina Silva



Wesley Marcos de Souza Teles



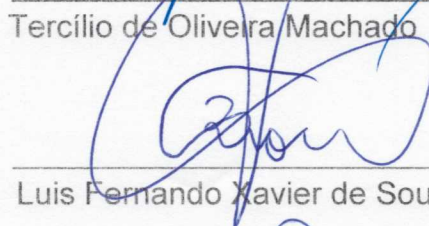
José Augusto da Silva



Tercílio de Oliveira Machado



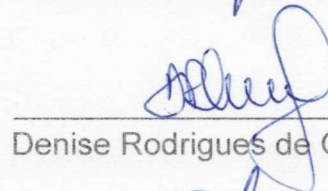
Napoleão Batista Ferreira da Costa



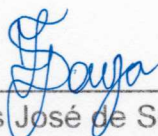
Luis Fernando Xavier de Souza



Gustavo Pinto Silva



Denise Rodrigues de Oliveira



Leocides José de Souza



José Donizetti Mendes